



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente

**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - CADASTRO
Nº 127/2018**

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17 concede ao empreendimento **ARMAZÉNS GERAIS LESTE DE MINAS LTDA**, localizado na Avenida General Astolfo Mendes, nº 650, bairro Morada do Sol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 17.370.354/0004-73, **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CADASTRO** com validade até 13/12/2023 para as **ATIVIDADES DE BENEFICIAMENTO PRIMÁRIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS: LIMPEZA, LAVAGEM, SECAGEM, DESPOLPAMENTO, DESCASCAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E/OU TRATAMENTO DE SEMENTES**, sob o código G-04-01-4, **REBENEFÍCIO E PADRONIZAÇÃO ELETRÔNICA DE CAFÉ, CEREAIS E OUTROS PRODUTOS AGRÍCOLAS; ARMAZENAGEM DE CAFÉ, CEREAIS E OUTROS PRODUTOS AGRÍCOLAS, e BASE DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP**, conforme Processo Administrativo nº. 14.466/2018, Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente em Reunião realizada em 13/12/2018, com as respectivas recomendações no verso desta Licença.

Patrocínio-MG, 13 de Dezembro de 2018.

**ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

CONDICIONANTES

ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO
01	Apresentar o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.	90 dias
02	Realizar o gerenciamento de resíduos sólidos e manter em arquivo todos os comprovantes de destinação final para fins de posteriores fiscalizações.	Durante a vigência da Licença
03	Apresentar cópia do protocolo de notificação junto à Vigilância Sanitária Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada (poço artesiano), informando que se destina ao consumo humano.	30 dias
04	Apresentar projeto de esgotamento sanitário com ligação à rede pública de esgotos, a fim de eliminar a(s) fossa(s) existente(s), com aprovação do DAEPA.	90 dias
05	Executar projeto de esgotamento sanitário aprovado pelo DAEPA. Apresentar à SEMMA uma declaração de conclusão de obra.	180 dias
06	Executar projeto de rede de drenagem ligando à rede de drenagem pública, aprovado pela Secretaria Municipal de Urbanismo. Apresentar à SEMMA uma declaração de conclusão de obra.	180 dias
07	Apresentar o AVCB ou uma declaração de status expedida pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.	180 dias